



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

MINUTA

Processo SEI nº 0002705-59.2021.6.01.8000 (principal)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC nº 20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E BATERIAS SOBRESSALENTE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº **05.910.642/0001-41**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 224 Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco/Acre, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4427, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria nº 193/2023 (0604669)**, e a empresa **COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI EPP**, CNPJ nº **05.566.867/0001-22**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Diva Ferreira Nº55 - Tiradentes - Campo Grande - MS - 79041-500 - AC, fone: (85)98710-4426, (85)98710-4426, e-mail: comercialcamponobre@gmail.com, representada neste ato por **Luis Henrique de Sousa Rodrigues**, portador(a) do RG nº XX361X SSP/MS e CPF nº XXX.427.811-XX, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 23/2022, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **26/05/2024**, com término em **26/05/2026**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor do contrato permanece o mesmo, indicados na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, os mesmos do contrato original:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	USTS ESTIMADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação dos serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	UST	935	R\$ 165,00	R\$ 154.275,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

a) Ação: **10.14101.02.061.0033.4269.0001**

b) Plano Interno: **UEL MANPREV**

c) Natureza da despesa: 33.90.40.12;

d) **Nota de Empenho: () no valor abaixo indicado:**

- **R\$ 154.275,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025 e 2026, será suportada pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Sexta do Instrumento Original, item 6.17, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste termo aditivo, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora Geral do TRE-AC

Luiz Ivan da Silva Araújo
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALESSANDRA PINTO DANTAS, Servidor(a) cedido(a)**, em 06/03/2024, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0649487** e o código CRC **1C0CF03E**.